

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Obras Transportes e Serviços- DEMUT- departamento municipal de trânsito.

Responsável: Leandro Marzari Silva

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo técnico em conformidade a resolução 798/2020 do CONTRAN/SENATRAN, para implantação de 10 redutores de velocidade em vias urbanas do município.

Justificativa: Considerando os requerimentos protocolados ao conselho municipal de trânsito do município para instalação de redutores de velocidade em vias urbanas do município, com locais sensíveis de excesso de velocidade e a competência do município em matéria de segurança viária. Justifica-se esta dispensa pelo valor da proposta vencedora ser inferior ao exigido pela lei de licitações, com base no inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Fornecedor: Soluções em trânsito KM Zero Ltda
CNPJ: 30.393.544/0001-21

Valor total: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), menor preço, de acordo com orçamentos de mercado em anexo.

Dotação Orçamentária: Red. 47. recursos Conta Convênio de Trânsito- conta “mãe” Reduzido.

Razões da escolha do fornecedor: Menor preço conforme orçamentos em anexo e regularidade fiscal e trabalhista estando apto para contratar com a administração. Vale ressaltar ainda, que há previsão de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação cumprindo ao disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo e local: O estudo técnico deve ser executado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem, em locais que serão definidos pelo DEMUT, nas vias urbanas do município.

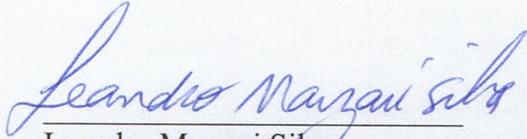
Obrigações Da Contratada: O fornecedor responsabilizar-se-á pelo estudo técnico preenchendo todos os requisitos exigidos pela resolução 798 de 2020 do CONTRAN/SENATRAN, coleta de dados estatísticos, registros fotográficos, levantamento de dados geográficos e acidentes nos locais definidos, croquis e demais informações pertinentes. O controle de fornecimento; pela observação dos prazos estabelecidos pela validade da proposta. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Vale ressaltar que o controle de quantidade, qualidade e local da prestação de serviço devem estar devidamente assinados, sendo obrigatório, assim como as notas fiscais para o pagamento pelos serviços realizados.

Pagamento: O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente 003/2023, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário

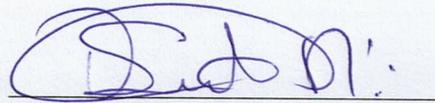
Validade do Processo: 60 (sessenta) dias.

Fiscal do Contrato: Clarice Beatriz Serena, email: transito@xanxere.sc.gov.br. Fone 3441-8500.



Leandro Marzari Silva
Secretário de obras, transportes e serviços

LEANDRO MARZARI SILVA
Secretário de Obras,
Transportes e Serviços
Prefeitura Municipal de Xanxere



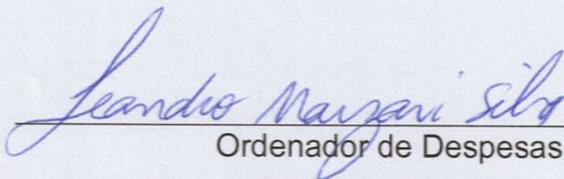
Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Xanxerê-SC, 30 de janeiro de 2023.



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Clarice Beatriz Serena**, como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo técnico em conformidade com a resolução 798/2020.”**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



Ordenador de Despesas

LEANDRO MARZARI SILVA
Secretário de Obras,
Transportes e Serviços
Prefeitura Municipal de Xanxerê

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Clarice Beatriz Serena** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 30 de janeiro de 2023.



Fiscal do Contrato Indicado